

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2024/0009410-0

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Contratação de Capacitação de 02 (dois) servidores através da participação do 23º Congresso Nacional de Previdências, que será realizado de forma presencial em Gramado/RS, de 11 a 13 de dezembro de 2024.

DESPACHO:

- I À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal ANEPREM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.869.624/0001-75, com sede na sede na Rua Chafic Murad, nº 27, Bento Ferreira, Vitória/ES, para a participação de 02 (duas) servidoras do IPREM, no 23º Congresso Nacional de Previdências, que se realizará no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, em Gramado/RS, conforme a requisição no documento SEI nº 114582024, pelo valor unitário de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) totalizando o valor de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais).
- II O prazo de realização da despesa será do dia 11 a 13 de dezembro de 2024.
- **II.A -** O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.
- III -Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;
- **b)** 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.
- IV AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.
- **V** Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662- 2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).
- VI Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43/2024
- **VII -** Publique-se.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana Coordenador(a) II

Em 22/11/2024, às 14:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114758722** e o código CRC **6D04354B**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0009410-0 SEI nº 114758722